

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica

ATA N.º 1

1. Em 15 de julho de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 26 de junho de 2024 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Vera Lúcia Jorge Gaiola, como presidente, e José Pacheco Tenreiro de Pina e Tânia Cristina da Silva Patacas, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação, as fichas de avaliação curricular e a ficha da entrevista de avaliação de competências.

2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adotar os seguintes critérios:

2.1. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos (PEC), bem como o método de seleção facultativo, entrevista de avaliação de competências (EAC).

2.2. A classificação final dos concorrentes (CF) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * PEC + 30\% EAC$$

2.3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como nas fases que o comportem e não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica

3. Prova escrita de conhecimentos (PEC)

3.1. Tendo em consideração o estabelecido no aviso de abertura do procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), a PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;

a. A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta, e duração de 60 minutos com 15 minutos de tolerância;

b. A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, dividido em duas partes, sendo a primeira composta por 4 questões de escolha múltipla e com valoração de 0,5 pontos, a segunda parte será constituída por 16 questões, das quais apenas uma resposta está correta e será valorada com 1 ponto;

c. A prova será valorada de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores;

d. As temáticas sobre que incidirão as questões são:

- Missão e Atribuições do IMT, I. P.;
- Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.;
- Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública;
- Procedimento Administrativo;
- Regime jurídico dos Transportes Rodoviários de mercadorias e passageiros.

e. Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação (a indicação da legislação mencionada deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação):

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo;

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica

- Decreto-lei n.º 236/2012, de 31 de outubro - Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
 - Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho - Estatutos do IMT, I. P.;
 - Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2008, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 136/2009, de 5 de junho, transporte rodoviário de mercadorias;
 - Regulamento (CE) n.º 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, alterado pelo Regulamento (UE) 2020/1055 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2020;
 - Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto e Portaria n.º 293/2018 de 31 de outubro;
 - Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 101/2021, de 19 de novembro;
 - Decreto-Lei n.º 3/2001 de 10 de janeiro, transportes rodoviários de passageiros;
 - Regulamento (CE) n.º 1073/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009;
 - Lei nº 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP);
 - Decreto-Lei n.º 101/2023 de 31 de outubro, aprova o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi;
 - Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2015 de 24 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2018, de 20 de junho;
 - Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro;
 - Decreto-Lei n.º 92/2023, de 12 de outubro;
 - Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro - define as condições de atribuição do Passe de Antigo Combatente e os procedimentos relativos à sua operacionalização;
 - Portaria nº 7-A/2024, de 05 de janeiro, define as condições de atribuição de passes gratuitos para jovens estudantes, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização.
- f. A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podem ser divulgados até à sua realização.

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica

4. De acordo com a oferta publicitada na BEP, para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular (AC) e o método facultativo entrevista de avaliação de competências (EAC).

4.1. A classificação final dos concorrentes (CF) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * AC + 30\% EAC$$

5. Avaliação curricular (AC) – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

5.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (HA);
- b) A formação profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
- c) A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica

5.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + 2 * EP + AD$$

5

5.2.1. Habilitações Académicas (HA)*:

No fator habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

Habilitação	Valores
Mestrado ou superior	20 valores
Licenciatura	18 valores
Restantes formações	14 valores

*Para os candidatos já detentores da categoria

5.2.2. Formação Profissional (FP):

Na formação profissional será considerado o número de horas de formação, frequentadas pelos candidatos nos últimos 5 anos, direta e indiretamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (direta e indiretamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao *limite de 20 valores*, de acordo com a seguinte fórmula:

Horas de Formação	Valores
Até 50 horas de formação	05 valores
De 51 a 100 horas de formação	10 valores

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica

De 101 a 150 horas de formação	15 valores
Mais de 151 horas de formação	20 valores

5.3. Na **Experiência Profissional (EP)** deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

5.3.1. **Natureza e Duração da Experiência (NDE)** – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Experiência profissional	Valores
Igual ou inferior a 5 anos	10 valores
Mais de 5 e até 10 anos	14 valores
Mais de 10 e até 18 anos	16 valores
Mais de 18 anos	18 valores

5.3.2. **Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)** – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados ($EP = NDE + DTR$)

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica

5.4. Avaliação de desempenho (AD) – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

Avaliação	Valores
Excelente	20 valores
Muito Bom	16 valores
Bom	12 valores
Necessita desenvolvimento	4 valores
Insuficiente	0 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

Experiência profissional	Valores
Excelente	20 valores
Relevante	16 valores
Adequado	12 valores
Inadequado	0 valores

5.4.1. No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

5.4.2. A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 de acordo com a seguinte fórmula: “avaliação desempenho SIADAP x 4 = avaliação para seleção”.

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica

5.5. Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (PC), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = HL + FP + EP$$

3

Em que:

PC = Ponderação Curricular;

HL = Habilitação literária;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional.

Critérios:

Habilitações literárias (HL):

Habilitações	Valores
Licenciatura	14 valores
Superior a Licenciatura	18 valores

Formação profissional (FP):

Critérios	Valores
Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos	18 valores
Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos	14 valores

Experiência Profissional (EP):

Critérios	Valores
-----------	---------

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica

Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho	18 valores
Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho	14 valores

6. **Entrevista de avaliação de competências (EAC)** – Este método visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo sobre as seguintes (a descrição de cada competência é a que consta da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro):

- Orientação para resultados;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Inovação e qualidade;
- Representação e colaboração institucional.

6.1. A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30% no conjunto dos dois métodos de seleção, será organizada de forma individualizada e dispondendo cada candidato de um período de aproximadamente 50/ 60 minutos para a realização da respetiva entrevista.

7. No cálculo dos valores, quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.

8. Por último, para além dos critérios de desempate definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, deliberou o júri que, em caso de igualdade de classificações, preferirá na ordenação de forma decrescente o candidato com:

- mais anos de experiência profissional na área de atividade do posto de trabalho;

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica

- mais anos de experiência profissional na Administração Pública.

9. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

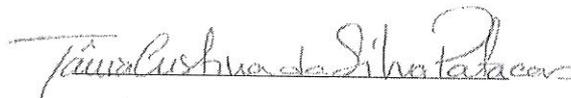
O Júri



Vera Lúcia Jorge Gaiola



José Pacheco Tenreiro de Pina



Tânia Cristina da Silva Patacas